

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Leimar de Souza Nascimento, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI - 405, de Assistente II da Auditoria desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0122/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Hamilton Rodrigo Cabral Ferreira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI- 405, de Assistente II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0123/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Analia Soares Diniz Ródio, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI - 403, de Assistente I da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0124/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Karina Correia da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código, GDI-403, Assistente I da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0125/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Brenda Micaelle Gomes de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0126/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, Cargo Coordenador Técnico, Matrícula 79542, para fiscalizar a contratação de Bandas para Realização do Pocket Live Show, conforme Processo nº 0066/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 05 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço Nº 006/2021
Processo nº 0010/2021 - FETEC

C.G.M.

Confere o Original da INTERNET

SMST/PMBV
Folhas 17
Processo 0153/2021
Assinatura

344
010/21
moulla

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 23/04/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 12/04/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, N°1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1° andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregoafetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 08 de abril de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Projeto Comunitário Judô e Futebol em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 004/2021/CTPNAS/CMAS - Manutenção de Inscrição do Projeto Comunitário Judô e Futebol em Ação, desenvolvido pela Associação Desportiva, referente ao exercício de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: PROJETO COMUNITARIO JUDÔ E FUTEBOL EM AÇÃO

ASSUNTO: Manutenção de inscrição do Projeto

RELATORA: EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA

PROCESSO: Nº 101/2017

PARECER: 004 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 05/04/2021

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de maio de 2010, e Resolução Conjunta MDS/CNAS de

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 021 de 28 de Setembro de 2020 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Civis no CMAS/BV no ano de 2020 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

2. VOTO DA RELATORA

No dia 21/10/2020 tendo uma reunião junto com o CMAS tivemos como leitura de alguns pedidos de Manutenção de Inscrição, entre elas a Associação Desportiva localizada na Rua Francisco Sales Vieira nº 473, Bairro Santa Luzia, tendo como responsável a Senhora Evaneide Rodrigues Rosa.

Sua infraestrutura é composta de 1 prédio próprio, 1 sala para prática de judô, 1 recepção/secretaria, 2 banheiros sendo 1 feminino e 1 masculino, 1 cozinha, 1 campo de futebol, 1 piscina semiolímpica, sendo que cada estrutura é voltada a suas modalidades e de acordo com os projetos desenvolvidos. Abrangendo os bairros Santa Luzia, Equatorial, Senador Hélio Campos entre outros bairros.

O Projeto Comunitário Judô e Futebol em Ação são voltados às crianças e adolescentes de 04 a 17 no judô e de 10 aos 17 no futebol, permitindo uma educação física e integral e provendo o conhecimento do esporte em as possibilidades psicomotoras, de um caminho educacional. Todos os alunos matriculados devem frequentar as aulas em horário oposto à da escola, tendo que obedecer às regras de respeito aos seus superiores e não reprovar na escola. Um ponto fundamental é a presença dos responsáveis em reuniões, palestras e eventos realizados no Projeto.

Com a capacidade de atender 215 alunos, divididos em 80 no judô e 135 no futebol, com a programação do judô de segunda e quarta-feira das 18hs às 19hs com capacidade de 50 alunos e das 19hs às 22hs com capacidade de 50 alunos, já no futebol está dividido em infantil de segunda e quarta-feira das 17hs às 18hs, terça e quinta-feira das 8hs às 9hs com a capacidade de 45 alunos em cada dia, e o juvenil que vai das 18hs às 19hs nas terças e quinta-feira também com 45 alunos.

Recursos humanos tendo em seu quadro de colaboradores 02 coordenadores, 01 secretária, 01 professor de judô, 01 professor de futebol, 01 auxiliar de serviços diversos, sendo todos voluntários.

Suas parcerias são SESC/ Mesa Brasil, Ministério Público do Trabalho e o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Sendo que seus resultados foram alcançados se constatou o cumprimento dos objetivos planejados tendo as perspectivas de inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e na superação de dificuldades e na melhoria do rendimento escolar. Vemos que por meio do esporte pode alcançar vários benefícios tanto pedagógicos, cooperação mútua, socialização, respeito entre outros, fazendo assim do esporte um importante elemento na preparação de crianças e jovens dentro da sociedade.

A Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** neste conselho.

É O PARECER

C. G. M.

COLHA DE BOA VISTA

[noti-text-1617976144.pdf](#) | [noti-text-1617976144.pdf](#) | [noti-text-1617976144.pdf](#) | [noti-text-1617976144.pdf](#)

Boa Vista Colação | Boa Vista Colação | Boa Vista Colação | Boa Vista Colação

2 / 3 | 125% | [+](#) | [-](#)

no prazo de 30 (trinta) dias. Caso não ocorra o comparecimento das supracitadas apresentadas ou sejam apresentados documentos insuficientes à comprovação de regularidade com terceiros, os imóveis serão incorporados ao Espólio de Antônio Aton Chaves Dias, para os devidos fins de direito.

Boa Vista/RR, 07 de abril de 2021.

OLANDA ROLANDO DIAS
 Intendente

Ailton de Almeida Nobre
 Membro Suplente da CPL

Ailton José Lira Cavalcante Filho
 Presidente da CPL

João Dair Babak
 Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2021
 Processo nº 00097/2021 - SMOA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de prensa afilzadas em máquinas brancas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAG) da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

Interessados interessados em participar desta licitação devem acessar o site www.licitacoes.com.br e realizar o cadastro no sistema de licitação.

O Edital encontra-se disponível a partir de 08/04/2021 até 12/04/2021 nos endereços: www.licitacoes.com.br e www.boavista.rr.gov.br.

O Edital encontra-se disponível a partir de 08/04/2021 até 12/04/2021 nos endereços: www.licitacoes.com.br e www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema de Registro de Preço nº 000/2021
 Processo nº 00102/2021 - FETEC

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 20/04/2021, às 09h00min (nove horas).

O Edital encontra-se disponível a partir de 12/04/2021 até 15/04/2021 nos endereços: www.licitacoes.com.br e www.boavista.rr.gov.br.

O Edital encontra-se disponível a partir de 12/04/2021 até 15/04/2021 nos endereços: www.licitacoes.com.br e www.boavista.rr.gov.br.

SMST
 Folhas 49
 Processo 2021-00097

1136
 09/04/2021
 143
 0101/21
 malk